

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 356, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza abertura crédito adicional especial à LOA ao exercício corrente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 138.634,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), quando iremos incluir/criar a fonte orçamentária no projeto/atividade “Conclusão e Instalação da Creche Tipo C de Ensino Infantil”, esse projeto/atividade já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Lei nº 356, de 26 de abril de 2022

Tabela I – Fonte Orçamentária a Incluir/Criar

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	1004	Conclusão e Instalação da Creche Tipo “ C ” de Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	27490000	Outras Vinculações de Transferências
Valor	-	R\$ 138.634,65
Total	-	R\$ 138.634,65

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1039	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 138.634,65
Total	-	R\$ 138.634,65

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C38AF297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2022. Edição 2766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>